



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO
CONTRATO Nº
05/2022, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL
POR INTERMÉDIO
DA GERÊNCIA
REGIONAL DO
MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA
INOVAÇÃO EM
SERVIÇOS
PÚBLICOS NO
ESTADO DE
RORAIMA-GRA/RR
E A EMPRESA MDA
MANUTENÇÃO DE
ELEVADORES
EIRELI, CUJO
OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA
ESPECIALIZADA NO
RAMOS DE
ENGENHARIA,
PARA A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E
CORRETIVA DE UM
ELEVADOR
INSTALADO NO
EDIFÍCIO SEDE DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO
TRABALHO EM
RORAIMA -
SRTB/RR,
CONTEMPLANDO
O FORNECIMENTO
DE TODA A MÃO
DE OBRA,
FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS,
INCLUINDO TODAS
AS PEÇAS E
COMPONENTES
NECESSÁRIOS - DE
PRIMEIRO USO E
GENUÍNOS DOS

A **UNIÃO**, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DE DEFESA E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0426-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gerente Substituto Eventual, **TERNILSON DE SOUZA SANTOS**, portador da matrícula funcional nº 071****, nomeado pela Portaria nº 10.030, de 31 de agosto de 2022, publicada no *DOU* de 02 de setembro de 2020, e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 13.578, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.884.579/0001-41, sediada na rua Pirajuba, nº 218, Conj. Duque de Caxias, Flores-CEP 69.058-836, em Manaus-AM, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, CPF nº ***.027.002-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100150/2022-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato GRA/RR nº 05/2022, assinado em 08/07/2022, para a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 26.07.2023 e encerramento em 25.07.2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

3.3. Fica assegurado à **CONTRATADA**, o direito ao reajuste do valor contratual de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato original, estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital e dar-se-á por meio de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do Termo Aditivo correrão no exercício de 2023 à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 11122003248150001

Plano Orçamentário: 0000

Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30

Processo: 17166.100150/2022-46

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram alteradas ou modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo, terá validade e eficácia após publicado o seu extrato no Diário Oficial da União (DOU).

6.3. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União é indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, a expensas da Contratante, por meio do Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras – SÍDEC, mediante remessa do texto do extrato a ser publicada à Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados da mencionada remessa, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

Boa Vista, 24 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
TERNILSON DE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA COSTA DE LIMA
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente
LUCIVANE CARVALHO BARROS
Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Gerente Regional de Administração Substituto(a)**, em 24/03/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa de Lima, Agente Administrativo**, em 24/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Carvalho Barros, Agente Administrativo**, em 24/03/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32681532** e o código CRC **029F6BC6**.